



ATA Nº 01/2021 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sala do departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da comissão de licitações designados pela Portaria Municipal nº. 3.223/2021, com a finalidade de analisar o objeto dos Protocolos nº. 1601 e 1602/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação emergencial da empresa **LABORATORIO POLENZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 92.135.946/0001-83, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1063, Bairro Centro, na cidade de São Pedro do Sul – RS, CEP: 97.400,000, neste ato representada pela responsável técnica a **Sra. Neila Maria Flores Polenz**, brasileira, casada, Farmacêutica Bioquímica, portador do RG nº. 3003558115 e CPF nº 270.691.170-00. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada, afim de prestar serviços laboratoriais, para a Unidade de Internação COVID do Hospital Municipal. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o montante estimado de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais) para realização de 20 diferentes exames laboratoriais. O prazo de vigência do contrato será pelo período de cento e oitenta dias (180 dias). Entende a comissão de Licitações de recomendar a Senhora Prefeita Municipal que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida devido à urgência dos serviços a serem prestados e sua imprescindibilidade. A escolha do fornecedor se justifica pela razão de ser o fornecedor com disponibilidade imediata para atender a demanda, pois necessita-se do serviço durante às vinte e quatro horas. É do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, o que se ampara no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, conforme infere, também, a assessora jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada a Prefeita Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento da Ordenadora de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

Ernande Aita
Presidente Comissão

Raquel Burghausen
Membro Comissão

Carlos Alberto Torrel de Bail
Membro Comissão

Lucas Serdotti
Membro Comissão